

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br

Ano XVIII Nº 1175

de 20 a 26 de setembro de 2024

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 8.818, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.*****Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 596, de 2 de junho de 2022.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a inclusão social enquanto meta da política pública para pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público estabelecer os meios para promoção da inclusão para pessoa com deficiência nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, da família e da sociedade assegurar à pessoa com deficiência acesso à cultura, desporto, turismo, lazer, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 e 42, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a criação do Centro de Inclusão Social e Convivência através da Lei Complementar nº 596, de 2 de junho de 2022;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Centro de Inclusão Social e Convivência - CISC, criado pela Lei Complementar nº 596, de 2 de junho de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 655, de 9 de maio de 2024.

Art. 2º O Centro de Inclusão Social e Convivência - CISC será executado diretamente pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social enquanto serviço de "Centro Dia" para Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO II**DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O Centro de Inclusão Social e Convivência - CISC possui como objetivo assegurar garantias individuais e coletivas às pessoas com deficiência através da integração e inclusão social.

Art. 4º O Centro de Inclusão Social e Convivência - CISC objetiva, através de suas ações, promover a cidadania e o acesso ao convívio comunitário da pessoa com deficiência, por meio de um plano de trabalho elaborado em consonância aos ditames da Política Nacional da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º O Centro de Inclusão Social e Convivência - CISC objetiva, ainda:

I - proporcionar espaço de acolhida e inclusão social;

II - promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;

III - desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuam para a intensificação da dependência;

IV - prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

V - promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos;

VI - promover apoio às famílias nas tarefas de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

VII - prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação ou demanda de cuidados permanentes;

VIII - garantir a segurança de acolhida aos usuários, assegurando o acesso aos direitos sociais;

IX - proporcionar aos usuários experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;

X - vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

XI - vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

CAPÍTULO III**DAS AÇÕES E ATIVIDADES**

Art. 6º O Centro de Inclusão Social e Convivência - CISC realizará atividades voltadas à promover a inclusão e assegurar o convívio comunitário da pessoa com deficiência, em observância às disposições contidas na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais.

Parágrafo único. A descrição específica das atividades e cronograma de ações serão detalhados no Plano de Trabalho do Serviço.

Art. 7º O Plano de Trabalho será elaborado por quadro técnico da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em parceria com a coordenação do Centro de Inclusão Social e Convivência - CISC e deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes especificações:

I - descrição da realidade e nexos entre as atividades e a meta a ser atingida;

II - descrição das metas e projetos a serem

executados;

III - previsão de despesas para atingimento das metas do serviço;

IV - forma de execução e prazos para cumprimento das metas;

V - definição de parâmetros de avaliação para fiscalização sobre o cumprimento das metas.

Parágrafo único. O plano de trabalho deve conter, ainda, a programação das atividades culturais do projeto, rotina de atividades diárias, quadro de recursos humanos, previsões de consumo de recursos materiais, transporte aos usuários e demais despesas.

Art. 8º Fica autorizada a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a celebrar parcerias para consecução das finalidades consignadas na Lei Complementar nº 596, de 2 de junho de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 655, de 9 de maio de 2024, observadas as disposições contidas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC - Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 9º Os quadros de recursos humanos do Centro de Inclusão Social e Convivência - CISC obedecerão às disposições normativas atinentes ao "Centro Dia", realizado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, em consonância à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB/RH - SUAS, na forma de Instrução Normativa a ser emitida pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 10. O serviço Centro de Inclusão Social e Convivência - CISC será executado e padronizado conforme Instrução Normativa a ser emitida pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO IV DA ADESÃO

Art. 11. O Centro de Inclusão Social e Convivência - CISC destina-se a atender pessoas acima de 18 (dezoito) até 59 (cinquenta e nove) anos com deficiência ou demais transtornos globais de desenvolvimento na forma estabelecida no Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Federal nº 13.146/2015.

Art. 12. A adesão se dará a partir do referenciamento do usuário no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Parágrafo único. A coordenação do Centro de Inclusão Social e Convivência - CISC deverá informar sempre ao Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS sobre o número de vagas disponíveis.

Art. 13. O número de vagas será previsto no plano de trabalho e poderá sofrer alterações conforme possibilidade e disponibilidade de recursos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Será estabelecida no orçamento municipal uma dotação orçamentária específica para manutenção das atividades do Centro de Inclusão Social e Convivência - CISC.

Art. 15. Compete à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social realizar o monitoramento das ações e cumprimento das metas pelo Serviço.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de setembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.819, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 251.066,67 (duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	239	VALOR	R\$ 251.066,67
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELENÇA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.000	ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 251.066,67 (duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	215	VALOR	R\$ 251.066,67
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELENÇA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de setembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.820, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 422.924,54 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	464	VALOR	R\$ 422.924,54
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2020	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 422.924,54 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	215	VALOR	R\$ 422.924,54
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELENÇA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de setembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.821, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 68.370,67 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	401	VALOR	R\$ 68.370,67
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2019	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 68.370,67 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	215	VALOR	R\$ 68.370,67
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELENÇA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de setembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 3.931, de 19/09/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 10/09/2024, a Marcelo Bagarini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.932, de 19/09/2024 - Concede licença, para os

dias 11, 12 e 13/09/2024, a Fabiana Cristina Gimenez Boter Monegatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.933, de 19/09/2024 - Concede licença, para os dias 11, 12 e 13/09/2024, a Tatiana Huvos Fava, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.934, de 19/09/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 11/09/2024, a Daniel Roberto Batochio Pavan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.935, de 19/09/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 11/09/2024, a Talita Fernanda Feltrin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.936, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 11/09/2024, a Cintia Aparecida Freire, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.937, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 11/09/2024, a Gabriela Cristina de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.938, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 11/09/2024, a Katuscy Cristina Borges de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.939, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 11/09/2024, a Tatiana Aparecida da Silva Saprício, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.940, de 19/09/2024 - Concede licença, para os dias 12 e 13/09/2024, a Suzana Mara Rosman de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.941, de 19/09/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 12 e para o dia 13/09/2024, a Caroline Aranda Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.942, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 12/09/2024, a Ana Elisa Ribeiro Branco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.943, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 12/09/2024, a Andresa Gualberto do Nascimento Passos Sousa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.944, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 12/09/2024, a Debora Cristina Correa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.945, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 12/09/2024, a Natalia Toledo Gonçalves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.946, de 19/09/2024 - Concede licença, para os dias 11 e 12/09/2024, a Flavia Aparecida Pelaquim, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.947, de 19/09/2024 - Concede licença, para os dias 12 e 13/09/2024, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.948, de 19/09/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 12/09/2024, a Cristiana Talita Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.949, de 19/09/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 12/09/2024, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.950, de 19/09/2024 - Concede licença, para o

período da tarde do dia 12/09/2024, a Jordana de Oliveira Toretta, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.951, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 12/09/2024, a Ana Paula Vallini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.952, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 12/09/2024, a Andrea Paula Galiazzi de Almeida, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.953, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 12/09/2024, a Bruna Leticia Romero Lourenço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.954, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 12/09/2024, a Carlos Eduardo Sampaio Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.955, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 12/09/2024, a Vera Lucia Franco de Camargo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.956, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Analu Melotti Campese Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.957, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.958, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Danila Giuliana Garbini Moraes Roncada, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.959, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Gisele Adriana Claro de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.960, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Juliana Ferin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.961, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Miriam Caroline Rossini Crepaldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.962, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Natalia Toledo Gonçalves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.963, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Tatiana Cristina de Nadai, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.964, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Valquiria Pedro Paulo Andrade, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.965, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Ana Keila Antunes Ribeiro Salles, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.966, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Andreia Cristina Pelaquim Poloni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.967, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Andressa Fadoni da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.968, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74

da LC 265/2005.

Nº 3.969, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Josileide Maria Braga, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.970, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Juliana Marcelino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.971, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Mabel de Guimarães Mendes Urbano, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.972, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Marcela Cristina Masetti Mazzetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.973, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 13/09/2024, a Silvia Elaine Dugolim Hypolito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.974, de 19/09/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 16/09/2024, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.975, de 19/09/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 16/09/2024, a Janaina Cristiane Maria, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.976, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 16/09/2024, a Ana Lucia Pedroso Miyahara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.977, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 16/09/2024, a Ana Rita Grigoletto Pituba, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.978, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 16/09/2024, a Bruna Leticia Romero Lourenço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.979, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 16/09/2024, a Denise dos Santos Torres, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.980, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 16/09/2024, a Gislaíne Aparecida do Nascimento Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.981, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 16/09/2024, a Juliana Zerezuella de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.982, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 16/09/2024, a Karen Luciana Minatel Carvalho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.983, de 19/09/2024 - Concede licença, para o dia 16/09/2024, a Simone Maria Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.984, de 19/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eduardo Pegatin Ricci, a partir de 11/10/2024.

Nº 3.985, de 19/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcos Paulo Richieri Borges, a partir de 15/10/2024.

Nº 3.986, de 19/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Natalia Ramos da Silva, a partir de 11/10/2024.

Nº 3.987, de 19/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vanessa Escardinari Perini, a partir de 31/10/2024.

Nº 3.988, de 19/09/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4140-PG/2023.

Nº 3.989, de 19/09/2024 - Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 160-PG/2024.

Nº 3.990, de 19/09/2024 - Designa Sidney Francisco Medina e Ana Paula Modolo Santos, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Responsável Técnico, do convênio a ser celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para a "Reforma da Unidade de Saúde no Jardim Itamaraty", conforme Processo Administrativo nº 0300009517-PG/2024.

Nº 3.991, de 19/09/2024 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300009566-PG/2024.

Jahu, 19 de setembro de 2024.

Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0333/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - OBJETO: 2º TERMO DE ADITAMENTO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE CONVENCIONAL E ACESSÍVEL, BEM COMO DE PLAYGROUND INFANTIL EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE JAHU. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - VALOR: R\$169.056,00 - ASSINATURA - 16/09/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1124/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 (NOVENTA) COMPRIMIDOS DO MEDICAMENTO QUET XR 50 MG (ORIGINAL).

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$481,50 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 23/09/2024 A 25/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 -



Centro ou no sítio eletrônico oficial:
<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>
 Jahu, 19 de setembro de 2024.

Douglas Hideki Venancio
 Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1126/2024

OBJETO: RIFAXIMINA 550MG - 180 CP

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 5.583,60

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 23/09/2024 A 25/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 20 de setembro de 2024.

Douglas Hideki Venancio
 Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1131/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ESTUDOS GEOTECNICOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE FUNDAÇÃO DO TERRENO ONDE SERA CONSTRUÍDA QUADRA COM COBERTURA NA EMEF MARIA DE LOURDES CAMARGO MELLO, DE ACORDO COM A NBR 8036/1983

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.252,50

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 23/09/2024 A 25/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 20 de setembro de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO
 Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1133/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 12 (DOZE) PNEUS 205/75R16, BEM COMO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DE MODELO RENAULT MASTER.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 9.693,33
 PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 23/09/2024 A 25/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 20 de setembro de 2024.

Douglas Hideki Venancio
 Agente de Contratação Responsável

SEÇÃO V
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EDITAL Nº 19/2024

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 22, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, no dia 01 de outubro corrente, terça-feira, às 10:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, em relação a consulta pública ao Projeto de Lei, de iniciativa dos Vereadores Chico Quevedo e Rafaela Cristina Hernandez, que altera a Lei nº 5.428, de 18 de janeiro de 2023, para instituir os dias do Circuito de Inovação e Empreendedorismo de Jahu .

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

13 de setembro de 2024.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,

Presidente do Poder Legislativo de

J A H U

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal - cf. Resolução nº 303/2007.)

EDITAL Nº 20/2024

NOTIFICAÇÃO

Conforme determinação da Comissão Processante constituída nos autos do Processo nº 468/2024, que tramita perante a Câmara Municipal de Jahu, FICAM, pelo presente, nos termos do artigo 5º, III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, **NOTIFICADOS** os senhores **Mateus Henrique Turini** e **Luiz Henrique de Oliveira Sousa** a apresentarem **DEFESA PRÉVIA** escrita, no prazo de 10 (dez) dias, por si ou por intermédio de procurador constituído, no feito supramencionado, indicando eventuais provas que pretendem produzir e arroleem testemunhas até o limite de 10 (dez). A cópia da denúncia e documentos que a instruem estão disponíveis na Secretaria do órgão, para retirada por qualquer pessoa munida de procuração outorgada pelos indivíduos supramencionados.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

19 de setembro de 2024.





LUIZ MAURÍLIO MORETTI,
Presidente do Poder Legislativo de
J A H U
(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal -
cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Aditamento

Contrato No. 478/2024

Contratada: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança ou tecnologia superior, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Jahu.

Tipo: 7º Aditamento

Valor: R\$ 923.152,01 (novecentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e dois reais e um centavos)

Dotação: 01.01.02.01.122.0012.2025.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2024

Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025

Fiscal Do Contrato: Iberê Portes Ferrari

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Aditamento

Contrato No. 479/2024

Contratada: SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento de Pedágio Eletrônico Veicular

Tipo: 1º Aditamento

Valor: R\$ 2.382,09 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos)

Dotação: 01.01.02..01.122.0012.2025.3.3.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2024

Vigência: 12 Meses.

Fiscal do Contrato: Geane Aparecida Jardim Tosta

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Aditamento

Contrato No. 480/2024

Contratada: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de back-up em nuvem.

Tipo: 4º Aditamento

Valor: R\$8.935,68 (Oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Dotação: 01.01.02.01.122.0012.2025.3.3.90.40 - Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2024

Vigência: 06/10/2024 a 06/10/2025

Fiscais de Contrato: Silvio Ferreira Coutinho

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 303/2007



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3621-8275

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Igualdade Racial

Telefone: (14) 3624-2718

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida